



LEI Nº. 5.284 DE 19/03/2014

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DE CONVENIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA E AINDA PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 999.952,01 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e um centavo)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto 3.030 – Aquisição de Equip. e Mob. para a saúde do Mun. de Canoinhas

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 999.952,01

Recurso 209 – 00.01.0209 – Recursos Convênio Estado

Produto: Equipamentos

Unidade de Medida: Unidade

Meta física: 600

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênio firmado com o Estado de Santa Catarina no valor de **R\$ 999.952,01 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e um centavo)**.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 176.877,47 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

Função 10: Saúde

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto 3.030 – Aquisição de Equip. e Mob. para a saúde do Mun. de Canoinhas

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 176.877,47

Recurso 3002 – 00.01.0002 – Recursos ASPS

Produto: Equipamentos

Unidade de Medida: Unidade

Meta física: 600

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R\$ 176.877,47 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função 23: Comércio e Serviços

Programa 04: Desenvolvimento Sustentável

Subfunção 691: Promoção Comercial

Atividade 2.014: Realização da FESMATE e/ou AGROFEST

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 176.877,47

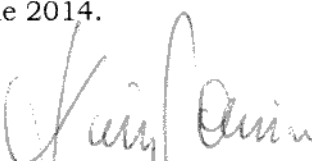
Recurso 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

ART. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

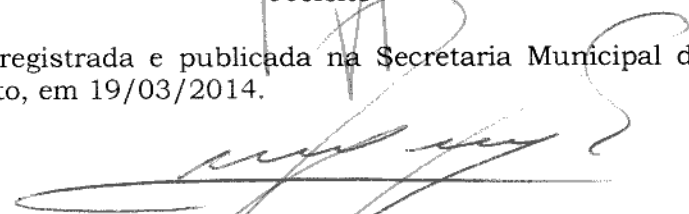
ART. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de março de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 19/03/2014.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento